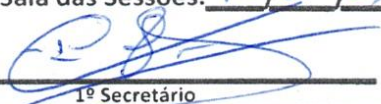




Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

MOÇÃO DE REPÚDIO 26/2023

APROVADO em única votação
por 12 votos favoráveis e 0 votos
contrários. Sala das Sessões. 15/05/23

1º Secretário

MOÇÃO DE REPÚDIO AO PROJETO DE LEI Nº
752/2021, QUE TEM COMO OBJETIVO
MODIFICAR DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.608/2003
- LEI DA TAXA JUDICIÁRIA, INCIDENTE SOBRE
SERVIÇOS PÚBLICOS DE NATUREZA FORENSE.

Senhor Presidente;

Respeitando as formalidades de estilo, ouvido o plenário, PROPOMOS a Vossa Excelência a inserção em ata dos trabalhos de MOÇÃO DE REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 752/2021 proposto pelo TJ-SP.

Está tramitando na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo o Projeto de Lei nº 752/2021, apresentado pelo Tribunal de Justiça do Estado, que tem como objetivo modificar disposições da Lei nº 11.608/2003 - Lei da Taxa Judiciária, incidente sobre serviços públicos de natureza forense.

Caso aprovado, o referido Projeto de Lei aumentará as taxas judiciárias em todo o Estado, por meio da criação de novas taxas e da majoração dos custos suportados pelos cidadãos que acessam a Justiça, afetando sobretudo a população mais vulnerável, que enfrenta maiores dificuldades para acessar os tribunais.

É importante salientar que o Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo levantou dúvidas e questionamentos que devem ser considerados antes da aprovação do projeto e está se mobilizando para suspender sua tramitação.

Entre outras medidas previstas no projeto, destaca-se a proposta de aumento das custas processuais (de 1% para 1,5%) na Justiça Estadual e a ampliação do Fundo Especial de Despesas do Estado de São Paulo, o que é ainda mais preocupante.

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Pedro, também nos informou que é contrária à aprovação do Projeto de Lei, posição compartilhada pela maioria dos advogados do município.





Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Diante do exposto, manifestamos nosso repúdio e nos colocamos contrário a este Projeto de Lei que irá afetar o acesso da população aos tribunais, gerando graves prejuízos sociais com a alteração da alíquota das custas processuais.

Por fim, solicitamos que cópia da **MOÇÃO DE REPÚDIO** seja enviada ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado André do Prado (andredoprado@al.sp.gov.br), para que seja distribuído a todos os demais legisladores do nosso Estado, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Pedro (sao.pedro@oabsp.org.br), para que seja comunicado a todos os associados da Subseção do nosso município, informando nosso repúdio ao Projeto de Lei nº 752/2021, que altera dispositivos da Lei nº 11.608/2003 - Lei da Taxa Judiciária, reafirmando nosso compromisso com a defesa do acesso à justiça e da garantia dos direitos fundamentais da população mais vulnerável, não admitindo medidas que possam restringir o exercício desses direitos.

São Pedro, 12 de maio de 2023.

José Roberto - Dudu
Vereador
Legislatura 2021 à 2024

ELIAS GARCIA CANDEIAS
VEREADOR

Adriano Vitor
Vereador
Legislatura 2021 a 2024

Câmara Municipal de São Pedro

Moção Nº 26/2023

Data: 11/05/2023 Hora: 16:45

Autor: Elias Garcia Candeias

Assunto: Moção de Repúdio ao Projeto de Lei nº 752/2021, que tem como objetivo modificar disposições da Lei nº 11.680/2003 Lei da taxa judiciária,

Numero de Protocolo
00231/2023

Jocelino
Du Sorocaba
VEREADOR PE
Daniel
Vereadora
Legislatura 2021 a 2024

Torres Toledo
ASSAMBRA C. PIZZO
Vereadora Pedemmes

Dr. Luciano Mazzone
2º Secretário
Biênio 2023 a 2024